ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212530
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-0074-SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Domingos Nivaldo de Lima, nº 361, bairro: Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.916.632/0001-04, neste ato representada pela Srª. **THIELE DA CRUZ PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20212530 processo administrativo nº 812124-C/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social do município de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **item 3** do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 9/2021-0074-SRP** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa**: P G LIMA COM EIRELI**; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à Alameda das Mangueiras, 33, Ianetama, Castanhal/PA, (91) 93721-3037, representada neste ato pela Sra. **POLYANA GRIPP LIMA**, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 2ª VIA/PA.

Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
1	ANTENA PARABOLICA 1,50M	Unidade	CENTURY	12	650,00	7.800,00
3	AR-CONDICIONADO 12000 BTUS	Unidade	CONSUL	31	1.690,00	52.390,00
4	AR-CONDICIONADO 18000 BTUS	Unidade	CONSUL	14	2.090,00	29.260,00
5	BEBDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100L INOX 03 TORNEIRAS C/FILTRO	Unidade	KNOX	9	2.400,00	21.600,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRA ATÉ 20 LITROS	Unidade	LIBELL	17	650,00	11.050,00
7	BEBEDOURO DE COLUNA COM PRESSÃO DE INOX 110V	Unidade	LIBELL	11	820,00	9.020,00
8	FURADEIRA DE IMPACTO 750W VELOCIDADE - V RIÁVEL M NDRIL 1/2” GSB 16 RE PROFISSIONAL	Unidade	BOSCH	5	700,00	3.500,00
11	VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	LORENSID	57	250,00	14.250,00

	TURBO 50CM					
12	ARMARIO DE AÇO 2 PTS C/3 PRATILEIRA C/ CHAVE 1,70X0,75X0,32	Unidade	SÓ AÇO	60	645,00	38.700,00
13	ARMARIO DE AÇO 2 PTS C/4 PRATILEIRA C/ CHAVE 1,98X0,90X0,40	Unidade	SÓ AÇO	55	945,00	51.975,00
18	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	Unidade	SÓ AÇO	42	300,00	12.600,00
22	MESA DE PLASTICO	Unidade	TOP PLAST	670	60,00	40.200,00
23	MESA DE REUNIÃO 2,60M 8 LUG	Unidade	RS MOVEIS	2	870,00	1.740,00
25	QUADRO BRANCO LISO 2,00 M X 1M ORIGINAL	Unidade	STALO	18	204,65	3.683,70
28	CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA BASE FIXA ESTOFADA	Unidade	RS MOVEIS	95	148,80	14.136,00
35	ESCADA EXTENSIVA 06 MTS	Unidade	BOTAFOGO	5	750,00	3.750,00
37	ESPREMEDOR DE FURTAS 1.5 litros	Unidade	PHILCO	5	350,00	1.750,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BCS E FORNO 76 LTS TAMPA VIDRO	Unidade	JL COLOMBO	8	1.820,00	14.560,00
54	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ 2X2	Unidade	TRACEBOARD	8	1.040,00	8.320,00
59	ASPIRADOR DE PÓ PARA TONER + FILTRO EXTRALIMPEZA IMPRESSORA	Unidade	PHILCO	6	305,00	1.830,00
69	IMPRESORA MATRICIAL, MODELO DE REFERÊNCIA EPSON LX-350 OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	EPSON	2	2.204,25	4.408,50
70	ROTEADOR WIRELLES 150 MBPS	Unidade	MERCUSYS	5	215,00	1.075,00
71	WEBCAM CAPTURA DE IMAGENS: INTERFACE: USB 2.0; RESOLUÇÃO DE IMAGEM:RESOLUÇÃO NATIVA (SEM INTERPOLAÇÃO, EM HARDWARE) DE AO MENOS 1280 X 800 PIXELS, PODENDO CHEGAR A UMA RESOLUÇÃO MAIOR COM INTERPOLAÇÃO; VELOCIDADE DE CAPTURA DE VIDEO: 30FPS; SENSOR DE IMAGEM: CMOS COLORIDO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,30 M; ANGULO DE INCLINAÇÃO: 90º; ANGULO DE ROTAÇÃO: +/- 20º; FOCO E BRILHO AUTOMATICO;	Unidade	LOGITECH	3	800,00	2.400,00

	ACOMPANHAMENTO DOS SOFTWARES E DRIVERS E KIT PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDk) COMPATIVEL COM PLATAFORMA .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); COMPATIVEL COM WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7. MODELO DE REFERÊNCIA MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 3000 OU MICROSOFT WEBCAM LIFECAM HD 5000 OU DE MELHOR QUALIDADE.					
72	ESTABILIZADOR 600VA	Unidade	RAGTECH	40	500,00	20.000,00
73	ESTABILIZADOR 1000VA	Unidade	RAGTECH	25	590,00	14.750,00
75	NOBREAK 600 VA BIVOLT	Unidade	RAGTECH	40	440,00	17.600,00
76	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	Unidade	RAGTECH	25	700,00	17.500,00
Valor Total R$						**419.848,20**

Empresa: **M COSTA MIRANDA EIRELI-EPP**; C.N.P.J. nº 27.058.527/0001-23, estabelecida à Rua Visconde De Sousa Franco, 1225, Padre Luiz, Bragança/PA, (91) 91232-6813, representada neste ato pelo Sr. **VALMERNEI COSTA MIRANDA**, C.P.F. nº 634.344.402-59, RG.nº 2880251 SSP/PA

Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
2	TELEFONE COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COR PRETO	Unidade	INTELBRAS	8	101,30	810,40
9	INFLADOR DE BALÕES	Unidade	TSSAPER	9	297,65	2.678,85
14	ARMARIO EM AÇO DE PAREDE COM 03 PORTAS	Unidade	ITATIAIA	25	474,90	11.872,50
16	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS C/ CHAVE DIM. 1,35X0,71X0,47	Unidade	ITATIAIA	70	1.200,00	84.000,00
19	KIT DE COZINHA 5 PORTAS E 4 GAVETAS EM AÇO	Unidade	ITATIAIA	13	1.300,00	16.900,00
32	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO DIGITADOR	Unidade	M COSTA	115	245,00	28.175,00
34	COZINHA COMPACTA 10 PORTAS - 4 GAVETAS EM AÇO	Unidade	ITATIAIA	15	1.300,00	19.500,00
41	FREEZER HORIZONTAL 302 LTS 1 TAMPAC/ CHAVE	Unidade	CONSUL	11	2.500,00	27.500,00
42	FREEZER HORIZONTAL 550L 2 TAMPA C/ CHAVE	Unidade	CONSUL	11	3.800,00	41.800,00
44	GELADEIRA DE 300 LITROS	Unidade	CONSUL	14	2.300,00	32.200,00
46	MICRO-ONDAS 30 LITROS 110V	Unidade	CONSUL	9	702,30	6.320,70
49	CÂMERA DIGITAL 20 MP, 5X ZOOM ÓPTICO, FOTO	Unidade	SAMSUMG	7	1.234,90	8.644,30

	PANORÂMICA, VÍDEOS HD					
50	CÂMERA INTELBRAS INFRAVERMELHO VM 3120 IR LENTE 2,8 MM BRANCA 4562030	Unidade	SAMSUMG	13	400,00	5.200,00
51	DATA SHOW-PROJETOR 3200 LUMENS SVGA HDMI	Unidade	SAMSUMG	18	3.774,65	67.943,70
53	MICROFONE COM FIO	Unidade	MONDIAL	11	113,90	1.252,90
55	TELEVISOR 32 POL LED	Unidade	SAMSUMG	12	1.700,00	20.400,00
56	TELEVISOR 40 POL LED	Unidade	SAMSUMG	8	2.390,00	19.120,00
57	ESTRADO PLASTICO 500 mm x 500 mm x 50mm	Unidade	MM	55	72,30	3.976,50
58	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1/2 CV	Unidade	GAMMA	2	1.473,90	2.947,80
60	COMPUTADOR ALL IN ONE PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3-5015U - 4GB RAM - 1TB HD - TELA LCD 19.5 PRETO/GRAFITE, WIFI-WINDOWS 10 HOME, MODELO DE REFERÊNCIA ACER ASPIRE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	ACER	35	4.450,00	155.750,00
61	COMPUTADOR INTEL CORE I3 2.41GHZ 4GB DDR3 HDMI HD 500GB E MONITOR LED 15.6	Unidade	ACER	32	4.490,00	143.680,00
62	COMPUTADOR ALL IN ONE PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5-5015U - 4GB RAM - 1TB HD - TELA LCD 19.5 PRETO/GRAFITE, WIFI - WINDOWS 10 HOME, MODELO DE REFERÊNCIA ACER ASPIRE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	ACER	5	4.650,00	23.250,00
63	HD EXTERNO 1TB	Unidade	INTELBRAS	16	391,65	6.266,40
64	NOTEBOOK, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3-6200U 2.3 GHZ 8G DDR3/HD 1TB MONITOR 15,6-WIFI. MODELO DE REFERÊNCIA ACER ASPIRE E15 OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	ACER	31	4.980,00	154.380,00
65	NOTEBOOK PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5-6200U 2.3 GHZ 8G DDR3/HD 1TB MONITOR 15,6-WIFI. MODELO DE REFERÊNCIA ACER ASPIRE E15 OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	ACER	5	5.090,00	25.450,00
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, MONO, COPIADORA, SCARNNER, DUPLEX, WIRELESS, USB 110V,	Unidade	EPSON	8	3.650,00	29.200,00

	C/50.000,00 PAG WIFI.					
67	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L395 TANQUE DE TINTA - COLORIDA WI-FI USB 2.0	Unidade	EPSON	19	1.700,00	32.300,00
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON TANQUE de Tinta L395 Wi-Fi	Unidade	EPSON	19	1.700,00	32.300,00
74	ESTABILIZADOR 2000VA	Unidade	SMS	25	999,65	24.991,25
77	NOBREAK 2200 VA BIVOLT	Unidade	SMS	25	2.050,00	51.250,00
Valor Total R$						**1.080.060,30**

Empresa: **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**; C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88, estabelecida à Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, Castanheira, Belém/PA, (91) 92121-9000, representada neste ato pelo Sr. **JOSE BRAYN SOUZA DA SILVA**, C.P.F. nº956.878.312-15, R.G. nº 6935311 PC/PA

Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Qdte.	Valor Unitário	Valor Total
10	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 50CM	Unidade	VENTISOL	25	260,00	6.500,00
15	ARQUIVO C/4 GAVETAS 1,28X0,47X0,44 C/ CHAVE	Unidade	W3	70	780,00	54.600,00
26	QUADRO BRANCO LISO M 1,50 M X 1M ORIGINAL	Unidade	CORTEARTE	18	170,00	3.060,00
27	BATEDEIRA DE BOLO CAP. 5 LITROS C/ 6 VELOCIDADE	Unidade	PHILCO	15	660,00	9.900,00
29	CADEIRA DE PLASTICO C/ BRAÇO	Unidade	FLORIDA	260	48,00	12.480,00
30	CADEIRA DE PLASTICO S/ BRAÇO	Unidade	FLORIDA	2.150,00	39,00	83.850,00
33	CONJUNTO DE MESA C/ 4 CADEIRAS EM PLASTICO REFORÇADA INFANTIL	Unidade	IBAP	130	280,00	36.400,00
36	ESCADA PRIMA ALUMINIO DE 8 DEGRAUS	Unidade	MOR	8	380,00	3.040,00
38	ESPREMEDOR DE FURTAS INDUSTRIAL	Unidade	JL COLOMBO	18	530,00	9.540,00
39	FOGÃO 6 BOCAS C/ FORNO AUTO-LIMPANTE	Unidade	REALME	15	890,00	13.350,00
43	FREEZER VERTICAL 300L 1 TAMPA C/ CHAVE	Unidade	METALFRIO	11	4.165,00	45.815,00
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LTS	Unidade	JL COLOMBO	20	490,00	9.800,00
47	CAIXA AMPLIFICADA 100W RMS FM, BLUETOOH, USB, SD-CARD, AUXILIAR	Unidade	FRAHM	28	1.390,00	38.920,00
48	CAIXA AMPLIFICADA 900W RMS FM, BLUETOOH, USB, SD-CARD, AUXILIAR	Unidade	AMVOX	8	1.230,00	9.840,00
52	DVD PLAYER COM KARAOKÊ, ENTRADA	Unidade	PHILCO	21	400,00	8.400,00

	USB/MP3 E RIPPING					
Valor Total R$						**345.495,00**

Empresa: **POLYMEDH.EIRELI-EPP**; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 2980, 1º Andar, Sala 01,Centro, Castanhal/PA, representada neste ato pela Sra **MARLENE MARIANO GRIPP**, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 1322142 PC/PA

Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Qdte.	Valor Unitário	Valor Total
17	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS DESLIZANTE C/ CHAVE DIM. 1,35X0,57X0,47	Unidade	SÓ AÇO	70	900,00	63.000,00
Valor Total R$						**63.000,00**

Empresa: **W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO**; C.N.P.J .nº 16.550.802/0001-05, estabelecida à Avenida Joaquim Pereira De Queiroz, nº 320A, Canutama, Benevides/PA, (91) 3245-7078, representada neste ato pelo Sr. **WALDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA,** C.P.F. nº 134.092.472-20, R.G. nº 5266007 PC/PA.

Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
20	MESA DE ESCRITORIO 120 2 GAVETAS C/ CHAVE	Unidade	W21	72	280,00	20.160,00
21	MESA DE ESCRITORIO CONJ. L C/ CONEXÃO 1,60M X 1,40M X 0,60M	Unidade	W21	2	600,00	1.200,00
24	MESA PARA SECRETARIA 1,10M X 0,60CM S/ GAVETAS 1120	Unidade	W21	31	250,00	7.750,00
31	CADEIRA LONGARINA ESTOFADA C/03 LUFARES S/ BRAÇO	Unidade	W21	120	370,00	44.400,00
Valor Total R$						**73.510,00**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 18 de outubro de 2021

THIELE DA CRUZ PEREIRA:01358306214
Assinado de forma digital por THIELE DA CRUZ PEREIRA:01358306214

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.916.632/0001-04
CONTRATANTE

P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.10.19 09:58:09 -03'00'

P G LIMA COM EIRELI
CNPJ 23.493.764/0001-61
CONTRATADA

M COSTA MIRANDA EIRELI:27058527000123

Assinado de forma digital por M COSTA MIRANDA EIRELI:27058527000123

M COSTA MIRANDA EIRELI-EPP
CNPJ 27.058.527/0001-23
CONTRATADA

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:07041480000188

Assinado de forma digital por NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:07041480000188
Dados: 2021.10.18 10:59:21 -02'00'

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ 07.041.480/0001-88
CONTRATADA

POLYMEDH EIRELI:63848345000110

Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Dados: 2021.10.18 09:15:23 -03'00'

POLYMEDH.EIRELI-EPP
CNPJ 63.848.345/0001-10
CONTRATADA

W R DE OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO:16550802000105

Assinado de forma digital por W R DE OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO:16550802000105
DN: c=BR, st=PA, l=BENEVIDES, o=ICP-Brasil, ou=000001009824199, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=13765669000116, ou=PRESENCIAL, cn=W R DE OLIVEIRA SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO:16550802000105
Dados: 2021.10.18 11:00:18 -03'00'

W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ 16.550.802/0001-05
CONTRATADA